



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
– CAPS – PEDRO CARLOS DA SILVA
SOBRINHO, NO CONJUNTO
RESIDENCIAL JARBAS OITICICA,
NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um Centro de Atenção Psicossocial, denominado PEDRO CARLOS DA SILVA SOBRINHO, situado no Conjunto Jarbas Oiticica, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º O Centro de Atenção Psicossocial se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Conjunto Jarbas Oiticica e circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação necessária à plena regularização do referido mecanismo.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial ora criado, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

DAS PROPOSTAS É DE 96 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 29 de Novembro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:014FEE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RADIO TRANSMISSOR, OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 96 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 29 de Novembro de 2022.

MARIO LUCIO JUNIOR

Setor de Compras

Publicado por:

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

Código Identificador:7E495FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

LEI Nº 1.967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – PEDRO CARLOS DA SILVA SOBRINHO, NO CONJUNTO RESIDENCIAL JARBAS OITICICA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um Centro de Atenção Psicossocial, denominado PEDRO CARLOS DA SILVA SOBRINHO, situado no Conjunto Jarbas Oiticica, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º O Centro de Atenção Psicossocial se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Conjunto Jarbas Oiticica e circunvizinhanças.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação necessária à plena regularização do referido mecanismo.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial ora criado, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima

Código Identificador:FAB4395A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL e REGIVALDO DA SILVA SANTANA – ME, CNPJ 14.917.096/0001-61;

Objeto: Contratação de empresa, por intermédio do escultor Regivaldo da Silva Santana, para prestação de serviços técnicos profissionais para criação, construção, execução e instalação de uma Escultura Mão com Bíblia, medindo 1,80 x 1,30 (um metro e oitenta e altura por um metro e trinta de largura), com pintura automotiva na cor bronze envelhecido, no Município de Roteiro/AL.

Valor Global: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

VIGENCIA: **12 (doze) meses.**

FIRMADO EM: 23/11/2022

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Regivaldo da Silva Santana

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:AC2B5795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

Processo Nº 20220711001 - Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.330.526/0001-99.**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade

Valor: **R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais);**

Vigência: 31/12/2022.

Celebração: 16/11/2022;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Raissa Rabelo Ferreira**

Publicado por:

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento

Código Identificador:095E0955